PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/169/2025
Congonhas, 03 de junho de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N°10/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1527/2025
Data: 05/06/2025 - Horário: 10:03
Legislativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 10/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328. e no CPF nº 813617426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portador do M- 7933.048 e do CPF 004.919.566-22 e a ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, no município de Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-44, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CREDENCIAMENTO 02/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e repasse de recursos no valor de R$848.904,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais), para a execução das atividades do Projeto Lapidar, conforme Plano de Trabalho em anexo, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

4.1 Fica prorrogada a vigência até 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

6.1 As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 19 maio de 2025.

Philipe Carlos Costa de Araújo
Presidente da OSC

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ:16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido	CI: M-4370328	CPF: 813.617.426-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Congonhense de Artes- ACART		CNPJ: 07.563.501/0001-25	
ENDEREÇO: Avenida JK- nº 129- 2º andar- centro			
MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36415-000	TELEFONE: (31)97160-7092
NOME DO RESPONSÁVEL: Philipe Carlos Costa de Araújo		CI: MG-16.217.696	CPF:106.621.126-44
ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras, 195, apto 301 – Casa de Pedra			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31)97160-7092	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: araujoop@gmail.com	

3 - HISTÓRICO DA OSC

RESUMO:
A Associação congonhense de artes- ACART, entidade fundada em 2005 com o objetivo de capacitar e gerar emprego para classe artística de Congonhas e região. Em parceria com o poder público e seus equipamentos, vem desenvolvendo através de iniciativas comunitárias e associativas, atividades culturais, folclóricas, pesquisas voltadas ao desenvolvimento das artes em suas várias manifestações. A ACART acredita no poder transformador da educação pela arte, acredita no potencial do ser humano e incentiva de modo que cada aluno seja multiplicador dessas ideias.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Projeto Lapidar	PERÍODO DE EXECUÇÃO: da data da assinatura até 31 de maio de 2026

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e repasse de recursos no valor de R$ 848.904,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais), para a execução das atividades do Projeto Lapidar.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

As oficinas oferecidas pelo Projeto LAPIDAR serão desenvolvidas conforme demanda apresentada pelos seguintes equipamentos:
CRAS Alvorada- Rua Felício Rossi, 226- Bairro Alvorada
CRAS Dom Oscar- Rua Sibila Maria Schuweber, 353- Bairro Cristo Rei
CRAS Pires- Rua Cruzul,112- Bairro Pires
CRAS VILAS- Rua José Pedro de Freitas, 132- Bairro Zé Arigó

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

• Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
• Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
• Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
• Promover a socialização e convivência

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social. As vulnerabilidades, por muitas vezes são produções deflagradas pelo local habitado. Mais que isso, os territórios são produções da interação do meio físico humano e não humano (ambiente) em que a trama das relações cotidianas, seus modos de vida, sua configuração topográfica e morfológica, suas condições de urbanização e infraestrutura urbana (energia, saneamento, drenagem, tratamento de resíduos), suas condições de moradia compõem o cenário e a história ali vivida. Assim, conhecer e valorizar este conjunto de aspectos é condição para materializar a proteção socioassistencial para pessoas/grupos.

Nesse sentido, justifica-se a execução deste objeto, de forma a proporcionar um espaço democrático de trocas de experiências e saberes, que só são possíveis através da reunião de pessoas com ciclos de vidas parecidos, influenciadas culturalmente pelas mesmas coisas.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

O público da Política de Assistência Social, conforme apontado na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), é compreendido na fatia da população que está passando por diversas situações de vulnerabilidade, que podem decorrer: da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização dos vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etária, étnicas, de gênero, relacionadas a sexualidade, deficiência, entre outros, a que estão expostas famílias e indivíduos e que dificultam seu acesso aos direitos
e exigem proteção social do estado. De forma a acompanhar de perto as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), foram implantados nas comunidades com maior risco social e atendem diversos casos vivenciados por essas famílias.

Com base nos dados recolhidos e extratificados do "Diagnóstico Situacional da Criança e do adolescente de Congonhas" (2024), apenas 14% das crianças e adolescentes entrevistados participam de algum programa ou ação da Assistência Social (CRAS, CREAS, PAIF, PAEFI entre outros) com maiores deficiências nas regiões Norte e Oeste

Caminhando nesse sentido, de forma a facilitar e promover o acesso das famílias ao acompanhamento técnico promovido pelos equipamento e fortalecer a atuação dos CRAS nas regionais acima mencionadas, as oficinas de caráter continuado são estratégias de execução do PAIF e contribuem para o fortalecimento de vínculos comunitários, o engajamento com o serviço, o estreitamento da confiança entre usuários e equipamento, bem como para o acesso a benefícios socioassistenciais quando esses se tornarem necessários.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Público prioritário conforme descrito no Reordenamento de Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos, a se considerar: as crianças, adolescentes e pessoas idosas:

I – em situação de isolamento;
II – trabalho infantil;
III – vivência de violência e, ou negligência;
IV – fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
V – em situação de acolhimento;
VI – em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
VII – egressos de medidas socioeducativas;
VIII – situação de abuso e/ ou exploração sexual;

IX – com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
X – crianças e adolescentes em situação de rua;
XI – vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

Importante ressaltar que, para a identificação dos usuários em situação prioritária será utilizado o Número de Identificação Social – NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

• A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.
• Estabelece-se como meta de atendimento de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, do público prioritário

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

O SCFV poderá ser ofertado no CRAS, desde que tenha espaço compatível para tal, sem prejudicar a oferta do PAIF. Também poderá ser realizado, sob demanda, em associações de bairro, telecentros, salões comunitários ou ainda Centros de Convivência- que são unidades publicas ou unidades vinculadas a outras OSC's (desde que estejam devidamente incritas no CMAS). Importante ressaltar que todos os grupos do SCFV que não serão executados diretamente nos CRAS devem estar referenciados ao CRAS de sua área de abrangência, sendo de fundamental importância, o estabelecimento de fluxos para o compatilhamento regular de informações entre esses e o CRAS, de maneira que se preserve o referenciamento do SCFV ao CRAS e a articulação deste com o PAIF.

Serão trabalhados os quatro eixos orientadores do SCFV: "Eu comigo", "Eu com os outros", "Eu com a cidade" e "Eu com quem cuida de mim"
O eixo **"Eu comigo"** visará atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses. Para o eixo "Eu comigo", o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.

O eixo **"Eu com os outros"** enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal desse eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade

O eixo "**Eu com a cidade**" propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc.
Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.

O eixo "**Eu com quem cuida de mim**", que evidencia o objetivo do Serviço de estimular o desenvolvimento de competências para o exercício de uma parentalidade protetiva pelos(pelas) cuidadores(as) das crianças.
O SCFV, conforme mencionado, é organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, atentando-se as especificidades- características, necessidades, potencialidades e desafios- de cada etapa do desenvolvimento, detalhando por ciclos de vida, pode-se traduzir em:

PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS: Para essa faixa etária, o SCFV buscará desenvolver atividades com as crianças, seus(suas) cuidadores(as) e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos de afetividade e cuidado e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF. Uma especificidade do SCFV executado junto a crianças de 0 a 6 anos é que a criança sempre estará acompanhada de seu(sua) cuidador(a) que é, em geral, um familiar. Durante os encontros do grupo, são desenvolvidas atividades que potencializam o desenvolvimento físico e mental da criança e estimulam as interações sociais entre ela e o seu(sua) cuidador(a), entre as próprias crianças e a troca de experiências entre os(as) cuidadores(as).

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS: Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetivará promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)

PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS, 12 MESES E 30 DIAS: Para adolescentes de 15 a 17 anos, 12 meses e 30 dias, o SCFV objetivará fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e orientações gerais para o mundo do trabalho.

PARA PESSOAS IDOSAS: Já para as pessoas idosas, o SCFV deverá estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. As atividades com os participantes dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir

Além disso, a entidade disponibilizará profissionais para acompanhamento das atividades e da parceria de modo geral:
Coordenador de atividades: Reponsável pela articulação entre entidade e equipamentos, por instrumentalizar o objeto da parceria de modo que os diversos indicadores possam dar um parecer do cenário de forma mais fiel possível e reordenar metodologias de execução se assim fizer necessário.
Assessoria de gestão: Assistido pela coordenação de atividades, essa função fará com que os instrumentos de acompanhamento das oficinas sejam exequíveis, treinando e capacitando os oficineiros e orientadores sociais a alinhar o objeto da parceria com as metas e resultados esperados.

Gerente de operações: Depois dos oficineiros e orientadores sociais, essa é a função que mais atuará em campo, operacionalizando as atividades executadas nos equipamentos, ficará responsavel por acolher as demandas materiais dos profissionais, controlará o estoque de itens de consumo ligados diretamente ao termo em cada CRAS e solicitará diretamente ao gerente administrativo insumos necessarios para o andamento das oficinas
Gerente administrativo: Cargo de ligação entre a operação e a gestão, responsável por orçamentos, estudos de viabilidade técnica e economica para aquisição de itens e destinação eficaz dos recursos repassados e vinculados à parceria
Analista financeiro: Ficará responsável pela prestação de contas em conformidade com as normativas da Contabilidade, reforçando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiencia, tanto no desembolso de recursos quanto na contratação de profissionais necessarios e previstos por esse instrumento.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS		
OBJETIVO	**ATIVIDADE(S) RESUMO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
• Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; • Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; • Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;	• Musicalização • Treinamento funcional • Balé • Dança de salão • Artesanato • Memória • Jiu Jitsu • Informática • Desenho • Escolinha de esportes Vale apontar que as atividades serão sob demanda do espaço, da aceitação do território, das articulações com espaços apropriados custeados pelo termo e por outras variáveis aqui não apontadas e alinhadas com o gestor da parceria, coordenadores de CRAS e outros atores	• Desenvolvimento da concentração e da criatividade, disciplina, conhecimento inicial de elementos musicais, melhoria da memória, convívio social. • Alívio do estresse, gasto calórico significativo, interação social, melhora do equilíbrio. • Convívio social, prática de atividade física, superação da timidez, combate ao estresse, fortalecimento de vínculos.
• Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; • Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; • Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de clazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades		• Convívio social, prática de atividade física, superação da timidez, combate ao estresse, fortalecimento de vínculos. • Desenvolvimento do potencial criativo, melhoria da atenção, convívio social. • Melhoria da capacidade cognitiva, estimular a convivência, valorização das memórias. • Formação moral, prática de atividade física, convívio social, combate à obesidade infantil. • Inclusão digital, melhoria da capacidade cognitiva, convívio social
• Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários		• Elaboração das emoções, fortalecimento de vínculos, extensão da inteligência linguística, compreensão da linguagem não verbal • Trabalhar o corpo e a mente de forma interligada, com exercícios que auxiliam para o controle do estresse, ansiedade, dores no corpo e na coluna • Desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, disciplina, além de exercitar a capacidade de memorização e concentração.

12- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS				
Meta quantitativa				**Meta qualitativa**
Oficina	**Media de alunos por turma**	**Meta total**		**Meios de verificação**
Musicalização	10	40	*usuários*	Planos de aula, lista de presença, relatórios, listas de presença e registros fotográficos
Treinamento Funcional	12	40	*usuários*	Planos de aula, lista de presença, relatórios, listas de presença e registros fotográficos
Balé	15	35	*usuários*	Planos de aula, lista de presença, relatórios, listas de presença e registros fotográficos
Dança de Salão	30	35	*usuários*	Planos de aula, lista de presença, relatórios, listas de presença e registros fotográficos
Artesanato	12	90	*usuários*	Planos de aula, lista de presença, relatórios, listas de presença e registros fotográficos
Memória	15	75	*usuários*	Planos de aula, lista de presença, relatórios, listas de presença e registros fotográficos
Jiu Jitsu	15	55	*usuários*	Planos de aula, lista de presença, relatórios, listas de presença e registros fotográficos
Informática	6	40	*usuários*	Planos de aula, lista de presença, relatórios, listas de presença e registros fotográficos
Desenho	10	30	*usuários*	Planos de aula, lista de presença, relatórios, listas de presença e registros fotográficos
Escolinha de esporte	30	75	*usuários*	Planos de aula, lista de presença, relatórios, listas de presença e registros fotográficos
Grupos de convivência	sob demanda	16	*grupos*	Relatórios técnicos, atas de reuniões, encaminhamentos para atendimento em rede, listas de presença e registros fotográficos

13- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META- ETAPA OU FASE)								
RESUMO GERAL			INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	INICIO	TÉRMINO		
Projeto Lapidar	13.1	Serviço de terceiros (PF ou PJ)	mês	12	jun/25	mai/26	não se aplica	R$ 720.004,00
	13.2	Material de consumo	mês	12	jun/25	mai/26	não se aplica	R$ 128.900,00
	SUBTOTAL							R$ 848.904,00

13.1- SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FISICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE Mês (hora)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto Lapidar	13.1.1	Coordenador de atividades	mês	12 (10)	R$ 5.044,00	**R$ 60.528,00**
	13.1.2	Assessoria de gestão	mês	12 (10)	R$ 3.377,92	**R$ 40.535,04**
	13.1.3	Coordenador administrativo	mês	12 (10)	R$ 3.156,39	**R$ 37.876,68**
	13.1.4	Analista financeiro	mês	12 (10)	R$ 2.100,00	**R$ 25.200,00**
	13.1.5	Gerente de operações	mês	12 (10)	R$ 3.156,39	**R$ 37.876,68**
	13.1.6	Orientador social I	mês	12 (16h)	R$ 3.148,00	**R$ 37.776,00**
	13.1.7	Orientador social II	mês	12 (16h)	R$ 3.148,00	**R$ 37.776,00**
	13.1.8	Orientador social III	mês	12 (16h)	R$ 3.148,00	**R$ 37.776,00**
	13.1.9	Orientador social IV	mês	12 (16h)	R$ 3.148,00	**R$ 37.776,00**
	13.1.10	Oficineiro Musicalização	mês	12 (48h)	R$ 3.360,00	**R$ 40.320,00**
	13.1.11	Oficineiro Treinamento Funcional	mês	12 (32h)	R$ 2.240,00	**R$ 26.880,00**
	13.1.12	Oficineiro Balé	mês	12 (24h)	R$ 1.680,00	**R$ 20.160,00**
	13.1.13	Oficineiro Dança de salão	mês	12 (8h)	R$ 560,00	**R$ 6.720,00**
	13.1.14	Oficineiro Artesanato	mês	12 (56h)	R$ 3.920,00	**R$ 47.040,00**
	13.1.15	Oficineiro Memória	mês	12 (40h)	R$ 2.800,00	**R$ 33.600,00**
	13.1.16	Oficineiro Jiu Jitsu	mês	12 (16h)	R$ 1.120,00	**R$ 13.440,00**
	13.1.17	Oficineiro Informática	mês	12 (16h)	R$ 1.120,00	**R$ 13.440,00**
	13.1.18	Oficineiro Desenho	mês	12 (24h)	R$ 1.680,00	**R$ 20.160,00**
	13.1.19	Oficineiro Escolinha de esportes	mês	12 (8h)	R$ 560,00	**R$ 6.720,00**
	13.1.20	Confecção de uniformes	unitário	sob demanda	variável	**R$ 10.000,00**
	13.1.21	Contratação de empresa de transporte	mês	12	R$ 10.000,00	**R$ 120.000,00**
	13.1.22	Locação de espaços para execução de atividades	mês	12	variável	**R$ 4.900,00**
	13.1.23	Aquisição de vales transporte	unitário	922 unidades	R$ 3,80	**R$ 3.503,60**
	SUBTOTAL					**R$ 720.004,00**

13.2- MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Projeto Lapidar	13.2.1	Aquisição de combustivel para oficineiros	meses	12	R$ 12.000,00
	13.2.2	Aviamentos	meses	12	R$ 20.000,00
	13.2.3	Equipamento para esporte e diversões	meses	12	R$ 7.000,00
	13.2.4	Gênero alimenticio	meses	12	R$ 76.400,00
	13.2.5	Materiais para festividades e homenagens	meses	12	R$ 3.000,00
	13.2.6	Material grafico	meses	12	R$ 7.500,00
	13.2.7	Material de expediente	meses	12	R$ 3.000,00
	SUBTOTAL				**R$ 128.900,00**

14- PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 32 Unidade: 02 Função: 08 Sub-Função: 244 Programa: 0015 Atividade: 2.244 - Serviços Convivência. Fortalecimento de vínculos 3.3.50.41 - Contribuições Fonte: 1500	VALOR INVESTIMENTO: **R$ 848.904,00**

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
						R$ 424.452,00	
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
			R$ 212.226,00			R$ 212.226,00	

17- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV

18 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas,

Proponente:

Philipe Carlos Costa de Araújo
Presidente ACART

19- APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:
a) (X) Previsão legal
b) (X) Previsão orçamentária
c) (X) Recursos financeiros
d) (X) Compatibilidade com a LDO
e) (X) Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

Congonhas, 30/05/25

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretária municipal de integridade e controle interno

20 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas,

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 2 de Junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3946

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

rticipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, ongonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de senvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG nº. M-7933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22 e a **SOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, ntro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126- . Objeto: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e repasse de recursos no valor de R$848.904,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos quatro reais), para a execução das atividades do Projeto Lapidar, conforme Plano de Trabalho, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R$848.904,00 tocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais). Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de maio de 2026. Congonhas, 30 de maio de 2025. derson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento; Philipe Carlos Costa de Araújo, esidente da Associação Congonhense De Artes – ACART.

Código de Validação: 1051226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ONVÊNIO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

rticipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, ngonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de senvolvimento Econômico, Lucas dos Santos Vicente, portador da Carteira de Identidade nº. MG 13.990.201 e do CPF nº. 103.654.756-61 e a **EMPRESA DE SISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.198.118/0001-02, com sede na enida Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-194, representada pela Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte, Cinthya Leite dureira De Oliveira, portadora do RG nº. M-3.386.622 e do CPF nº. 673.931.876-04. Objeto: Conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, ando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município. Valor: R$123.330,60 (cento e vinte e s mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Ficha 1004, Órgão: 06, Unidade: 03, Função: 20, Subfunção: 606, Programa: 0034, ridade: 2.087 – Convênio com a EMATER, 3.3.30.41 – Contribuições, Fonte: 1500, Vigência: 15 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, Congonhas, 30 maio de 2025, Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Lucas dos Santos Vicente, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; Cinthya Leite dureira De Oliveira, Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte.

Código de Validação: 1051326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/043/2025

es: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X DANILO APARECIDO BORELLA - EPP. Objeto: Contratação da empresa Danilo Aparecido Borella - EPP, inscrita no PJ/MF sob o nº 03.368.371/0001-19, para aquisição de nitrogênio liquido para o programa de melhoramento genético da bovinocultura de leite e de corte, um grama com ação continua da Diretoria de Desenvolvimento Rural nas comunidades rurais do Município de Congonhas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 3,00. Data: 28/05/2025.

Código de Validação: 1051526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 092/2024

es: Município de Congonhas X **Oswaldo Candido da Silva e Aparecida do Rosário Marques Silva**. Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão ateral do Contrato de Locação de Imóvel nº. PMC/278/2024, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/5455/2024, PRC/141/2024, cujo objeto é a